



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 497/2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1933/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 292.300,00** (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)		
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212		
3.1.90.11.00 – 178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 – 179	Obrigações Patronais	R\$	28.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipipl de Saúde		
10.302.0010.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.13.00 – 275	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00 – 276	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 400	Material de Consumo	R\$	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.2.163	Divisão de Serviços Rodoviários		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assitência Social		
08.244.0013.1.323	Manutenção dos Próprios Públicos – Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 457	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – 458	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	30.300,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura		
13.122.0016.2.077	Manutenção do Departamento de Cultura		



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 544	Material de Consumo	R\$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural		
13.392.0028.2.202	Datas Comemorativas e Civismo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	75.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.2.193	Conservação e Manutenção da Patrulha Rural		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio ambiente		
18.542.0014.2.197	Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana		
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
3.3.90.30.00 – 664	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **redução do valor de R\$ 292.300,00** (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.367.0004.6.013	Educação Especial		
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212		
3.1.90.11.00 – 168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	43.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipapl de Saúde		
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – 258	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	115.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário		
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.33.00 – 420	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	1.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assitência Social		
08.243.0024.2.213	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 447	Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação	R\$	1.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família – CRAS		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 – 469	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	R\$	2.000,00
08.244.0024.2.093	Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.33.00 – 484	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 – 485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Mun. Habitação e Interesse Social		
16.482.0021.2.170	Auxílio Material de Construção – Lei 1351/2011		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 – 523	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio ambiente		
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana		
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
3.1.90.11.00 – 661	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$	60.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 498/2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1933/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 – 391	Obras e Instalações	R\$	390.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 390.000,00
-------------------	--------------------------------------------	----------------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 499/2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1933/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 529.000,00** (Quinhentos e vinte e nove mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinário (Livres)		
3.1.90.16.00 – 85	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	25.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00 – 124	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.1.90.13.00 – 156	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipl de Saúde		
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 244	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 – 246	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Família		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 260	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10.303.0010.2.177	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.13.00 – 295	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
10.303.0023.2.042	Serviços de Transporte de Usuários		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00 – 308	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – 309	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 313	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 – 314	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio a Ações de Vigilância em Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00 – 341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 – 343	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
3.1.90.16.00 – 344	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00 – 398	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.90.16.00 – 399	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.07 – Conselho Tutelar		
08.243.0016.6.090	Manutenção do Conselho Tutelar		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00 – 535	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais		
28.843.0000.3.078	Pagamento da Dívida Fundada Interna e Parcelamentos Previdenciários		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00 – 563	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	140.000,00
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.47.00 – 566	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.02 – Departamento de Contabilidade		
04.123.0016.2.071	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 579	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 – 580	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.2.187	Regulamentação e Implantação do Serviço de Inspeção Municipal		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 619	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 – 620	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 529.000,00** (Quinhentos e vinte e nove mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 0		Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$	30.000,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$	72.500,00
1718.01.2.1.00.00 – 175	Cota – parte do FPM	R\$	265.500,00
1728.01.1.1.00.00 – 265	Cota – parte do ICMS	R\$	161.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 500/2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2175 ANO IX

Data: 16 / 12 / 2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1934/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 44.863,67** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três mil e sessenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento	
04.122.0016.1.426	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Convênio 180/2021 SEDU	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 7146	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.763,67

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.1.202	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 – 7046	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.100,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 5390	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 44.863,67** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três mil e sessenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento	
04.122.0016.1.188	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Depto. Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 82	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.763,67

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00 – 417	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

08.122.0016.2.090	Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 425	Material de Consumo	R\$ 2.300,00
3.3.90.33.00 – 426	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.200,00
3.3.90.36.00 – 427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
3.3.90.47.00 – 429	Obrigações Tributárias e Contribuintvas	R\$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 – 470	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Mun. Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.169	Manutenção do Departamento Habitação	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00 – 676	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 501/2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1934/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 81.500,00** (Oitenta e um mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento	
04.122.0016.1.426	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Convênio 180/2021 SEDU	
FONTE DE RECURSOS	913 – Convênio SEDU 180/2021 – Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00 – 7147	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio nº 4500060891 – Itaipu Binacional	
3.3.90.30.00 – 5888	Material de Consumo	R\$ 6.500,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 81.500,00** (Oitenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte:910	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
1718.10.5.1.01.00 - 482	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional - Custeio	R\$ 6.500,00

Fonte:913	Convênio SEDU 180/2021 – Aquisição de Equipamentos	
2428.10.7.1.14.00 - 502	Convênio SEDU 180/2021 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 502/2021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2175 ANO IX

Data: 16 / 12 / 2021

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1934/2021 de 15/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.467.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5855	Material de Consumo	R\$ 650.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.1.252	Mobiliário, Veículos e Equipamentos para os CMEIs	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 7140	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 115.000,00
3.1.90.13.00 – 7141	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
3.1.90.16.00 – 7142	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 6635	Material de Consumo	R\$ 450.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.06 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0004.2.029	Educação de Jovens e Adultos	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 7143	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00 – 7144	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00 – 7145	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipl de Saúde	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	
3.3.90.40.00 – 6638	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
10.303.0010.2.231	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 6640	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00 – 6641	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.467.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$ 83.000,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$ 201.000,00
1718.01.2.1.00.00 – 175	Cota – parte do FPM	R\$ 735.000,00
1728.01.1.1.00.00 – 265	Cota – parte do ICMS	R\$ 448.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal